



50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO

**TERMO DE DOAÇÃO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, O ROTARY CLUB DE INDAIATUBA E O ROTARY CLUB DE INDAIATUBA COCAES.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal NILSON ALCIDES GASPAR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pelo Secretário da Assistência Social LUIZ HENRIQUE FURLAN, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF. Nº 172.857.508-75 e de outro lado, o ROTARY CLUB DE INDAIATUBA, inscrito sob o CNPJ nº: 61.711.149/0001-73, com sede na Rua Sílvio Candello, 290 – Jd. Morada do Sol, Indaiatuba/SP – Brasil, sendo o atual presidente ROMEU BORTOLETTO JÚNIOR portador do RG. 17.297.083-0 e CPF. 087.538.968-66 e o ROTARY CLUB DE INDAIATUBA-COCAES, inscrito sob o CNPJ nº: 17.231.621/0001-89, com sede à Avenida Itororó, 516 – Bairro Cidade Nova – Indaiatuba/SP – Brasil, sendo o atual presidente IVAN ASSARITTE portador do RG 8.575.653-2 e CPF 852.207.288-49, doravante denominados DOADORES, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Consiste na Doação de 140 galões de Álcool 70%, destinados à utilização pelos profissionais da área da saúde que atuam na linha de frente no combate à pandemia do CORONAVIRUS (COVID19).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

O objeto descrito na Cláusula Primeira será destinado ao uso da Secretaria Municipal da Saúde para utilização dos profissionais de saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E VIGÊNCIA**

O objeto a ser doado será disponibilizado na data de assinatura do presente TERMO, concomitante à entrega do Bem descrito em regime de Doação.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Está sendo doado pelos DOADORES gratuitamente 140 galões de Álcool 70%, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos,

A doação efetiva não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES ANTICORRUPUÇÃO**

Ambas as signatárias do presente instrumento, prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por Intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam práticas ilegais ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma;

A DONATÁRIA declara que aceita a Doação em todos os seus TERMOS;


**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO DE DOAÇÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes ajustadas às condições acima descritas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

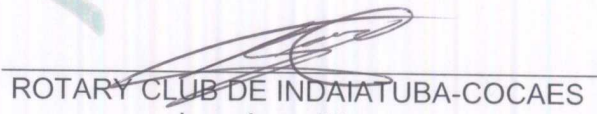
Indaiatuba, 31 de maio de 2021.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
Prefeito Municipal


  
GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde

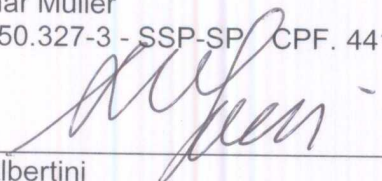
Doadores

  
ROTARY CLUB DE INDAIATUBA  
Romeu Bortoletto Júnior  
Presidente 2020/21

  
ROTARY CLUB DE INDAIATUBA-COCAES  
Ivan Assaritti  
Presidente 2020/21

Testemunhas

  
Waldemar Müller  
RG. 6.250.327-3 - SSP-SP CPF. 441.267.198-49

  
Pedro Albertini  
RG. 4.457.869-6 – SSP-SP e CPF. 005.781.558-50